



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO Nº 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro, dedicado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 02 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente